



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

## LEI MUNICIPAL DE Nº 632/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

### **02.070 SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

#### **27 813 2007 1022 – CONST. AMPL. E REFOR. PRAÇAS CANTEIR. AREAS DE LAZER**

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4490.51	99	Obras e Instalações.....	
		.....	160.000,00

Sub		Total	
.....		.....	
.....		.....	160.000,00

### **TOTAL**

.....			
.....			<b>160.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova – PB, em 15 de fevereiro de 2024.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

## FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

### LEI MUNICIPAL DE Nº 633/2024

**“REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos dos servidores do quadro do Magistério, lotados na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer deste município serão reajustados nos termos estabelecidos na Lei Federal 11.738/2008 e na Lei Municipal nº 597/2023, fixados em relação à carga horária

de 40 (quarenta) horas e de 30 (trinta) horas semanais, para os cargos de Professor A, Professor B e Pedagogo C.

**Art. 2º** O valor do piso salarial do quadro do Magistério Municipal para o exercício de 2024 fica fixado em:

I - R\$ 4.666,56 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o Professor A (A1-NI), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - R\$5.833,20 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos) para o Professor B (B1-NI), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; e

III - R\$5.833,20 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos) para o Pedagogo C (C1-NI), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** Nos termos do §3º, do art. 2º da Lei Federal 11.738/08, os vencimentos



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

iniciais referentes às jornadas de trabalho de 30 horas semanais serão proporcionais aos valores descritos no art. 2º desta Lei, sendo fixados em:

I - R\$ 3.499,92 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para o Professor A (A1-NI), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

II - R\$4.374,90 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) para o Professor B (B1-NI), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; e

III - R\$4.374,90 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) para o Pedagogo C (C1-NI), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 4º** Fica concedido o reajuste da progressão funcional horizontal e vertical, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 597/2023, conforme tabelas anexas.

**Art. 5º** Considerando o princípio da irredutibilidade salarial, para os cargos de

Orientador Educacional e Supervisor Educacional, transformados em Pedagogo C, pela Lei Municipal 597/2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fica assegurado o pagamento da tabela salarial prevista na Lei Municipal nº 593/2023, até que a atualização salarial seja superior à referida tabela.

**Art. 6º** - Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas de que trata esta Lei serão oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB ou outra denominação que seja dada aos valores transferidos pelo Governo Federal para o setor da Educação dos municípios, constantes do exercício vigente.

**Art. 7º** - As despesas de que trata esta Lei estão representadas na Unidade Orçamentária da Educação, constantes do exercício vigente.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova  
– PB, em 15 de fevereiro de 2024.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA  
SILVA**  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

## ANEXO I

### TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL-2024

**Cargo:** Professor-A - 40 horas

Classe/ Nível	N – I	N - II (+5% sobre N - I)	N – III (+5% sobre N - II)	N - IV (+5% sobre N - III)	N - V (+5% sobre N - IV)	N – VI (+5% sobre N - V)
<b>A1</b>	R\$ 4.666,56	R\$ 4.899,88	R\$ 5.144,87	R\$ 5.402,11	R\$ 5.672,21	R\$ 5.955,82
<b>A2</b> (+25% sobre A1)	R\$ 5.833,20	R\$ 6.124,86	R\$ 6.431,10	R\$ 6.752,65	R\$ 7.090,28	R\$ 7.444,79
<b>A3</b> (+10% sobre A2)	R\$ 6.416,52	R\$ 6.737,34	R\$ 7.074,20	R\$ 7.427,91	R\$ 7.799,30	R\$ 8.189,26
<b>A4</b> (+10% sobre A3)	R\$ 7.058,17	R\$ 7.411,07	R\$ 7.781,62	R\$ 8.170,70	R\$ 8.579,23	R\$ 9.008,19
<b>A5</b> (+10% sobre A4)	R\$ 7.763,98	R\$ 8.152,17	R\$ 8.559,77	R\$ 8.987,75	R\$ 9.437,13	R\$ 9.908,98



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

## ANEXO II

### TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL-2024

**Cargo:** Professor-B – 40 Horas

Classe/ Nível	N – I	N - II (+5% sobre N - I)	N - III (+5% sobre N - II)	N - IV (+5% sobre N - III)	N - V (+5% sobre N - IV)	N – VI (+5% sobre N - IV)
<b>B1</b>	R\$ 5.833,20	R\$ 6.124,86	R\$ 6.431,10	R\$ 6.752,65	R\$ 7.090,28	R\$ 7.444,79
<b>B2</b> (+10% sobre B1)	R\$ 6.416,52	R\$ 6.737,34	R\$ 7.074,20	R\$ 7.427,91	R\$ 7.799,30	R\$ 8.189,26
<b>B3</b> (+10% sobre B2)	R\$ 7.058,17	R\$ 7.411,07	R\$ 7.781,62	R\$ 8.170,70	R\$ 8.579,23	R\$ 9.008,19
<b>B4</b> (+10% sobre B3)	R\$ 7.763,98	R\$ 8.152,17	R\$ 8.559,77	R\$ 8.987,75	R\$ 9.437,13	R\$ 9.908,98



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

## ANEXO III

### TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL-2024

**Cargos:** Pedagogo-C – 40 horas

Classe/ Nível	N – I	N – II (+5% sobre N - I)	N – III (+5% sobre N - II)	N – IV (+5% sobre N - III)	N – V (+5% sobre N - IV)	N – VI (+5% sobre N - V)
<b>C1</b>	R\$ 5.833,20	R\$ 6.124,86	R\$ 6.431,10	R\$ 6.752,65	R\$ 7.090,28	R\$ 7.444,79
<b>C2</b> (+10% sobre C1)	R\$ 6.416,52	R\$ 6.737,34	R\$ 7.074,20	R\$ 7.427,91	R\$ 7.799,30	R\$ 8.189,26
<b>C3</b> (+10% sobre C2)	R\$ 7.058,17	R\$ 7.411,07	R\$ 7.781,62	R\$ 8.170,70	R\$ 8.579,23	R\$ 9.008,19
<b>C4</b> (+10% sobre C3)	R\$ 7.763,98	R\$ 8.152,17	R\$ 8.559,77	R\$ 8.987,75	R\$ 9.437,13	R\$ 9.908,98



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

ANEXO IV						
TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL-2024						
Cargo: Professor-A - 30 Horas						
Classe/ Nível	N – I	N - II (+5% sobre N - I)	N – III (+5% sobre N - II)	N - IV (+5% sobre N - III)	N - V (+5% sobre N - IV)	N – VI (+5% sobre N - V)
A1	R\$ 3.499,92	R\$ 3.674,91	R\$ 3.858,65	R\$ 4.051,58	R\$ 4.254,15	R\$ 4.466,85
A2 (+25% sobre A1)	R\$ 4.374,90	R\$ 4.593,64	R\$ 4.823,32	R\$ 5.064,48	R\$ 5.317,70	R\$ 5.583,58
A3 (+10% sobre A2)	R\$ 4.812,39	R\$ 5.053,00	R\$ 5.305,65	R\$ 5.570,93	R\$ 5.849,47	R\$ 6.141,94
A4 (+10% sobre A3)	R\$ 5.293,62	R\$ 5.558,30	R\$ 5.836,21	R\$ 6.128,02	R\$ 6.434,42	R\$ 6.756,14
A5 (+10% sobre A4)	R\$ 5.822,98	R\$ 6.114,12	R\$ 6.419,82	R\$ 6.740,81	R\$ 7.077,85	R\$ 7.431,74



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

ANEXO V						
TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL-2024						
Cargo: Professor-B - 30 horas						
Classe/ Nível	N – I	N - II (+5% sobre N - I)	N - III (+5% sobre N - II)	N - IV (+5% sobre N - III)	N - V (+5% sobre N - IV)	N – VI (+5% sobre N - IV)
<b>B1</b>	R\$ 4.374,90	R\$ 4.593,64	R\$ 4.823,32	R\$ 5.064,48	R\$ 5.317,70	R\$ 5.583,58
<b>B2</b> (+10% sobre B1)	R\$ 4.812,39	R\$ 5.053,00	R\$ 5.305,65	R\$ 5.570,93	R\$ 5.849,47	R\$ 6.141,94
<b>B3</b> (+10% sobre B2)	R\$ 5.293,62	R\$ 5.558,30	R\$ 5.836,21	R\$ 6.128,02	R\$ 6.434,42	R\$ 6.756,14
<b>B4</b> (+10% sobre B3)	R\$ 5.822,98	R\$ 6.114,12	R\$ 6.419,82	R\$ 6.740,81	R\$ 7.077,85	R\$ 7.431,74



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

ANEXO VI						
TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL-2024						
Cargos: Pedagogo-C – 30 horas						
Classe/ Nível	N – I	N - II (+5% sobre N - I)	N – III (+5% sobre N - II)	N - IV (+5% sobre N - III)	N - V (+5% sobre N - IV)	N – VI (+5% sobre N - V)
<b>C1</b>	R\$ 4.374,90	R\$ 4.593,64	R\$ 4.823,32	R\$ 5.064,48	R\$ 5.317,70	R\$ 5.583,58
<b>C2</b> (+10% sobre C1)	R\$ 4.812,39	R\$ 5.053,00	R\$ 5.305,65	R\$ 5.570,93	R\$ 5.849,47	R\$ 6.141,94
<b>C3</b> (+10% sobre C2)	R\$ 5.293,62	R\$ 5.558,30	R\$ 5.836,21	R\$ 6.128,02	R\$ 6.434,42	R\$ 6.756,14
<b>C4</b> (+10% sobre C3)	R\$ 5.822,98	R\$ 6.114,12	R\$ 6.419,82	R\$ 6.740,81	R\$ 7.077,85	R\$ 7.431,74

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova – PB, em 15 de fevereiro de 2024.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

## LEI MUNICIPAL DE Nº 634/2024

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 198, § 9º, da Constituição Federal de 1988, o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Município.

Art. 2º Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias passa a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se como indicador o valor do

salário-mínimo em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, incentivo financeiro federal de custeio mensal transferido pela União aos entes federativos.

Parágrafo único. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, adicional de insalubridade incidente sobre a remuneração descrita no Art.2º, nos termos do Art. 198, §10, da Constituição Federal, e art. 9-A, §3º, da Lei Federal nº 11.350/06.

Art. 3º O valor do incentivo financeiro para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias será ajustado anualmente com base no salário-mínimo definido para o período na Lei Orçamentária Anual ou outra legislação vigente que dispuser sobre o tema.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente o vencimento mínimo dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, adequando-o ao piso salarial definido pelo Governo Federal.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

Art. 4º O cumprimento do que prevê o caput do Art. 1º Art. 2º e Art. 3º desta Lei fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova – PB, em 15 de fevereiro de 2024.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## LEI MUNICIPAL DE Nº 635/2024

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ALAGOA NOVA-PB PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028 – CONFORME O INCISO V DO ARTIGO 29, DA LEI MAIOR – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** No âmbito do Poder Executivo Municipal, o valor do teto remuneratório, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, é o subsídio do Prefeito.

**Art. 2º** O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 15/02/2024

perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei.

**Art. 3º** O Prefeito Municipal perceberá, em parcela única, para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, um subsídio de **valor igual a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

**Art. 4º** O subsídio do Vice-Prefeito, igualmente pago em parcela única, para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será de:

I – valor igual a **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

**Art. 5º** Os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna de 1988.

*Parágrafo único.* Os agentes políticos abrangidos nesta lei farão jus a percepção anual do décimo terceiro e de 1/3 de férias, previstos nos artigos 7º, VIII e XVII, da Constituição Federal; 64, §§ 12º e 13º, da Lei Orgânica do Município de Alagoia Nova-PB; e 29, §4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alagoia Nova, caso haja dotação orçamentária.

**Art. 6º** O subsídio dos Secretários Municipais, para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, corresponderá a uma parcela única de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**Art. 7º** Os valores estabelecidos nos artigos 3º, 4º e 6º serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município.

**Art.8º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

**Art.9º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova – PB, em 15 de fevereiro de 2024.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

## LEI MUNICIPAL DE Nº 636/2024

**DISPÕE SOBRE AS ATUALIZAÇÕES DOS ANEXOS I, DA LEI MUNICIPAL Nº 591/2023, E V, DA LEI MUNICIPAL Nº 587/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica concedida revisão geral anual no salário base dos servidores efetivos e

comissionados da Câmara Municipal de Alagoa Nova-PB pelo percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), ficando o salário base de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

§ 1º Ficam alterados os Anexos I, da Lei Municipal nº 591/2023, e V, da Lei Municipal nº 587/2022, passando a vigorar com os Anexos I e II contidos nesta Lei.

§ 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 591/2023.

**Art.2º** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações previstas no orçamento vigente e não afetarão as metas de resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária e a estimativa de impacto orçamentário financeiro não ultrapassa os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova – PB, em 15 de fevereiro de 2024.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

## ANEXO I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Ordem	Nomenclatura do Cargo	Cargo	Vencimento Básico
01	Técnico de Nível Médio I	Agente administrativo	R\$ 2.086,32
02	Auxiliar Operacional III	Agente de serviço complementar	R\$ 2.086,32
03	Auxiliar Operacional II	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vigilante</li><li>• Arquivista</li><li>• Motorista</li></ul>	R\$ 2.086,32
04	Auxiliar Operacional II	<ul style="list-style-type: none"><li>• Agente de Recepção e Protocolo</li></ul>	R\$ 1.412,00
05	Auxiliar Operacional IV	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar de Serviços Gerais</li><li>• Copeiro</li></ul>	R\$ 1.412,00

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova – PB, em 15 de fevereiro de 2024.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

## ANEXO II

<b>DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Carga Horaria Semanal</b>	<b>Requisito para Ingresso</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>
01	Chefe de Gabinete da Presidência	Quarenta horas	Ensino Médio completo	R\$ 2.139,40
02	Secretário Geral da Câmara Municipal	Quarenta horas	Ensino Médio completo	R\$ 2.139,40
03	Assessor Jurídico	Quarenta horas	Formação Superior em Direito e registro na OAB	R\$ 2.674,25
05	Diretor da Tesouraria	Quarenta horas	Ensino Médio completo	R\$ 2.139,40
06	Diretor de Comunicação e Eventos	Quarenta horas	Ensino Médio completo	R\$ 2.139,40
07	Assessor Parlamentar	Quarenta horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.412,00
08	Assessor de Tecnologia, Informática, Som, Iluminação e Imagem	Quarenta horas	Ensino Médio completo	R\$ 1.412,00

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova – PB, em 15 de fevereiro de 2024.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 15/02/2024

## LEI MUNICIPAL DE Nº 637/2024

### DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica concedido reajuste salarial aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Alagoia Nova-PB no percentual de 15% (quinze por cento), para os cargos de ordem 01, 02 e 03, ficando o salário base de acordo com o Anexo I desta Lei.

§ 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 591/2023, passando a vigorar com o Anexo I contido nesta Lei.

§ 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 591/2023.

**Art.2º** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações previstas

no orçamento vigente e não afetarão as metas de resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária e a estimativa de impacto orçamentário financeiro não ultrapassa os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Alagoia Nova – PB, em 15 de fevereiro de 2024.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

## ANEXO I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Ordem	Nomenclatura do Cargo	Cargo	Vencimento Básico
01	Técnico de Nível Médio I	Agente administrativo	R\$ 2.399,26
02	Auxiliar Operacional III	Agente de serviço complementar	R\$ 2.399,26
03	Auxiliar Operacional II	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vigilante</li><li>• Arquivista</li><li>• Motorista</li></ul>	R\$ 2.399,26
04	Auxiliar Operacional II	<ul style="list-style-type: none"><li>• Agente de Recepção e Protocolo</li></ul>	R\$ 1.412,00
05	Auxiliar Operacional IV	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar de Serviços Gerais</li><li>• Copeiro</li></ul>	R\$ 1.412,00

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova – PB, em 15 de fevereiro de 2024.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

## **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 92/2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 84/2023, QUE DISPÕE  
SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO  
DE CARGOS PÚBLICOS EM CARÁTER  
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA  
– PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE  
ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA**, no  
uso das suas atribuições que lhe são  
conferidas pela Constituição Federal e Lei  
Orgânica do Município, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar  
Municipal nº 84, de 24 de agosto de 2023,  
passa a vigorar com as seguintes  
modificações no Anexo I (Quadro Geral dos  
Cargos em Caráter Efetivo), referentes aos  
cargos de Eletricista, Motorista D, Pedreiro  
e Vigilante.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais  
dados do Anexo I.

Art. 3º. Revogam-se as disposições  
em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alagoa  
Nova - PB, em 15 de fevereiro de 2024.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

## ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS EM CARÁTER EFETIVO

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO</b>
Eletricista	03	40h	R\$ 2.118,00
Motorista D	40	40h	R\$ 2.118,00
Pedreiro	15	40h	R\$ 2.118,00
Vigilante	30	40h	R\$ 1.896,36

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova - PB, em 15 de fevereiro de 2024.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

## **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 93/2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 84/2023, QUE DISPÕE  
SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO  
DE CARGOS PÚBLICOS EM CARÁTER  
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA  
– PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE  
ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA**, no  
uso das suas atribuições que lhe são  
conferidas pela Constituição Federal e Lei  
Orgânica do Município, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar  
Municipal nº 84, de 24 de agosto de 2023,  
passa a vigorar com as seguintes  
modificações no Anexo I (Quadro Geral dos  
Cargos em Caráter Efetivo), referentes aos  
cargos de Médico PSF, Médico Veterinário,  
Cirurgião Dentista 40 horas, Cirurgião  
Dentista 20 horas, Auxiliar em Saúde Bucal,  
Técnico em Saúde Bucal.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais  
dados do Anexo I.

Art. 3º. Revogam-se as disposições  
em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Alagoa  
Nova - PB, em 15 de fevereiro de 2024.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 09 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 15/02/2024

## ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS EM CARÁTER EFETIVO

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Médico PSF	10	40h	R\$11.296,00
Médico Veterinário	02	20h	R\$ 2.824,00
Cirurgião Dentista 40 horas	09	40h	R\$ 8.472,00
Cirurgião Dentista 20 horas	03	20h	R\$ 4.236,00
Auxiliar em Saúde Bucal	08	40h	R\$ 4.236,00
Técnico em Saúde Bucal	02	20h	R\$ 2.824,00

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova - PB, em 15 de fevereiro de 2024.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional